



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no calendário do município de Campo Limpo Paulista a campanha “Julho Neon” de dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º. Fica instituído no calendário do município de Campo Limpo Paulista o mês “Julho Neon”, a ser referenciado, anualmente, no mês de Julho, para incentivar a conscientização, prevenção e promoção da saúde bucal.

Art. 2º No mês do 'Julho Neon' poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover ações de conscientização sobre a importância da saúde bucal;
- II - contribuir com a promoção, prevenção e redução de danos em saúde bucal;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar no debate sobre a saúde bucal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 25 de outubro de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Felix Jodeval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças